

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva
 Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA
PORTARIA Nº 12/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **HÉLIO INACIO PINHEIRO DE ARAÚJO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** na função de **motorista**, referência salarial 5 do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 0020 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 261/1995, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 0018/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial 5 do anexo I	R\$ 3.897,54
Incorporação – 15% - art. 47, §1º e 2º, da Lei 152/1997 (proc. 1072/04)	R\$ 860,00
Tribúno 33 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 1.286,19
Totalizando	R\$ 6.063,73

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 22 de junho de 2023.

MONICA COSTA VENCESLAU
 Presidente Da CAPMA

Publicado por:
 Mayko Kennedy Matta da Cunha
 Código Identificador:6C17057B

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA
PORTARIA Nº 13/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **ARLETE RODRIGUES RUIZ LOPES** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na função de **auxiliar de serviço de saúde**, referência salarial I do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 0683 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 433/1996, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 019/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial I do anexo I	R\$ 2.916,46
Tribúno 27 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 787,44
Totalizando	R\$ 3.703,90

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 22 de junho de 2023.

MONICA COSTA VENCESLAU
 Presidente Da CAPMA

Publicado por:
 Mayko Kennedy Matta da Cunha
 Código Identificador:AD26F1A4

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA
PORTARIA Nº 14/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **GENY FRANCISCA DE FREITAS SOUZA** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** na função de **auxiliar de serviço escolar**, referência salarial I do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015, sob a matrícula nº 0424 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 093/1995, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 021/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial I do anexo I	R\$ 2.375,00
Incorporação – 50% art. 47, §1º e 2º, da Lei 152/1997 (proc. 0776/15)	R\$ 444,00
Tribúno 30 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 712,00
Totalizando	R\$ 3.527,00

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.